



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFONE GERAL (31) 3891-3886 - TELEFAX (31) 3891-5050

CNPJ 18.132.449/0001-79

LEI Nº 1.463/2001

Revoga a Lei n.º 1.308/99

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 1.308/99, que veda o fracionamento ou divisão de lotes no Bairro Belvedere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de dezembro de 2001

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Euter Paniago, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 10/12/2001)

Assinaturas


